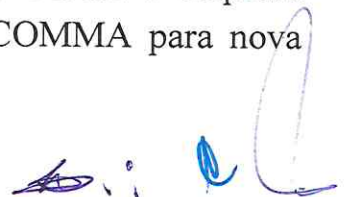


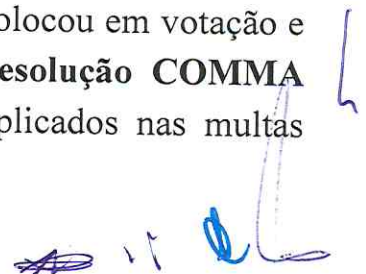
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PARANAGUÁ.

Ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, iniciada às nove horas, na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito Municipal, sito Rua Júlia da Costa 322, Bairro Centro, onde foi realizada a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Paranaguá, estavam presentes o Sr. Raphael Rolim de Moura Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente, o Sr. Felipe Constantino (SEMU), o Sr. Tiago Fontes Cezar Leal (Secretaria Municipal de Planejamento), a Sra. Valdelucia Matias da Silva (Secretaria Municipal de Educação), o Sr. Frederico L. Salvadori (IGUA S.A) o Sr. Leonardo Lino Rolim (Obras), a Sra. Letícia Nair Kuiaski Tramujas (Câmara Municipal de Paranaguá), o Sr. Eloir Martins (Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá - ACIAP), a Sra. Soeli de Carvalho (Associação Comercial , Industrial e Agrícola de Paranaguá -ACIAP), o Sr. José Francisco de Oliveira Neto (Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR), o Sr. Paulo Sérgio de Carvalho (UMAMP), o Sr. Valdemir Santos Mendes (UMAMP), a Sra. Cláudia Luiza M. Gasparovic (CAGEPAR), o Sr. Alfredo Werner Eiglmeier (Batalhão da Polícia Ambiental -Força Verde), o Sr. Emilson Carlos Kopp (Companhia Paranaense de Energia - COPEL), a Sra. Promotora de Justiça Juliana Weber (Ministério Público do Paraná), a equipe técnica da SEMMA, Eng. Florestal Rodrigo Delonga e Eng. Ambiental Vinícius Higashi e o Sr. Fabrício Fabiano Alves de Souza como Secretário do COMMA, para auxiliar os trabalhos do Conselho. A pauta inicialmente estabelecida, referente a convocação nº037/2018 foi alterada de acordo como segue descrito abaixo, e composta dos assuntos: **1. Processo 84.659/2014- referente a Empresa Adubos Araguaia 2. . Processo 17.8329/2017 referente a Empresa COAMO - 3 Processo 29.468/2017- referente a Empresa Maia, Carvalho e Nunes LTDA; 4. Processo 42.304/2016- referente a Empresa Lavoura Ind. Com. Oeste S.A; 5. Assuntos Gerais.** Iniciando a pauta o Sr. Presidente solicitou aos senhores conselheiros a inversão de pauta já visto a presença na sala de reuniões da Empresa Adubos Araguaia, sendo que os conselheiros não tiveram nada a opor. Sendo assim, o Sr. Presidente mencionou sobre o rito inicial onde as empresas tem o tempo de 5 minutos para suas explicações e argumentos. Após, serão convidados a se retirar para que os conselheiros possam decidir quanto aos argumentos dado pelo representante da empresa. Sendo assim o representante da Empresa Adubos Araguaia relatou aos conselheiros que esteve na reunião do COMMA em dezembro de 2017 em virtude do cancelamento da reserva legal e conforme questionamento do departamento jurídico da PMP e demais documentos


juntados ao processo, a Empresa Adubos Araguaia vem a este conselho novamente para que haja um entendimento quanto a compensação ambiental, haja visto a Empresa já ter outro local para compensação de reserva legal. Sendo assim, após as explanações e vários argumentos, o Sr. Presidente Raphael Rolim de Moura convidou os representantes a se retirarem da sala para que os conselheiros pudessem iniciar suas deliberações. O advogado da Empresa o Sr. Rodrigo Calemus solicitou ao Presidente a sua permanência na sala, a título de não interpor na discussão da pauta em questão no Conselho. E dando continuidade o Sr. Presidente deu a palavra ao Eng. Rodrigo Delonga que relatou o histórico da área de propriedade da empresa Adubos Araguaia, onde informou sobre sua situação atual e respondeu vários questionamentos e argumentos dos conselheiros e da Sra. Dra. Juliana Weber. E sendo assim COMMA deliberou pela celebração de um Termo de Ajuste de Conduta entre as partes, além da necessidade da realização de uma vistoria na área da empresa. Após essas verificações, na próxima reunião do COMMA o processo retornará à pauta para decidir sobre a questão da compensação ambiental. Solicitando a palavra ao Sr. Presidente, a Sra. Dra. Juliana Weber mencionou sobre a anuência ambiental do bairro Jardim Paraná, onde solicitou aos conselheiros a apreciação do processo ano passado, tendo aproximadamente mil e cem lotes, ao qual o Ministério Público entrou com uma ação judicial que está amparado em uma lei de 1952, que desta forma solicita ao COMMA o retorno do processo para uma nova análise referente ao uso de ocupação da área. E dando continuidade como segue: **2. Processo 17.8329/2017 referente a Empresa COAMO;** o Sr. Presidente deu a palavra ao representante da Empresa Coamo ao qual relatou aos conselheiros sobre o empreendimento já existente implantado no local e sobre o novo empreendimento que será construído, mencionou sobre todas as licenças e documentos necessários que já foram apartados ao atual processo e que está apenas faltando a autorização deste Conselho, diante disso solicita deferimento. E sendo assim o Sr. Presidente solicitou a saída do representante da Empresa Coamo para que os conselheiros dessem continuidade aos trabalhos da referida pauta, e deu a palavra ao Eng. Vinícius, que em sua explanação, informou sobre o histórico do processo, localidade, atividades desenvolvidas, e sobre as demais condições técnicas pertinentes ao empreendimento. Os conselheiros o indagaram quanto a vários aspectos relacionados ao empreendimento. E que sendo, os conselheiros decidiram para que a empresa traga complementação de documentos referentes às argumentações técnicas levantadas nessa reunião, que serão repassadas pela equipe técnica da SEMMA a empresa requerente, após apresentação, o processo deverá retornar ao COMMA para nova



deliberação. Dando continuidade como segue: **3. Processo 29.468/2017- referente a Empresa Maia, Carvalho e Nunes LTDA**, o Eng. Vinícius, explana sobre a atividade da empresa em questão, referente a fabricação de veneno para ratos. O Eng. Vinícius procedeu sua apresentação seguindo a mesma abordagem do processo anterior, informando aos conselheiros sobre o histórico do processo, aspectos locacionais, atividades desenvolvidas e demais aspectos técnicos relevantes. Após questionamentos e deliberação dos conselheiros, foi decidido que previamente a expedição da Anuência Ambiental, deverá ocorrer uma visita técnica na empresa para verificação da veracidade das informações prestadas, bem como apresentar documentos técnicos levantados pelo COMMA, para então receberem a Anuência. E dando Continuidade a pauta, **4. Processo 42.304/2016- referente a Empresa Lavoura Ind. Com. Oeste S.A;** o Eng. Vinícius, explanou sobre as condições técnicas da Empresa Lavoura, de atividades de granéis sólidos e demais estruturas de apoio, localizada na Avenida Atílio Fontana fundos com a estrada de ferro. E que em seguir, detalhou os processos desenvolvidos e informou os demais aspectos técnicos relevantes aos conselheiros, que o indagaram sobre vários questionamentos. O vice-presidente Sr. Eloir Martins solicitou que seja verificado os resíduos classe I e II gerados pela empresa e sua certificação quanto a destinação final, haja visto a empresa estar em funcionamento a algum tempo. Sendo assim o Sr. Presidente e demais conselheiros colocaram sobre proposição que a empresa terá que cumprir todas as condicionantes do Termo de Compromisso além das exigências técnicas documentais levantadas pelo COMMA, para então receberem a Anuência Ambiental. E dando continuidade como segue: **5. Assuntos Gerais** o Eng. Vinícius iniciou sua explanação referente a **Resolução COMMA 001/2018**, que dispõe a obrigatoriedade do encaminhamento dos procedimentos de Anuência Ambiental Municipal ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, que em um breve relato informou aos conselheiros sobre o conteúdo do documento e seus aspectos técnicos, que o indagou sobre vários questionamentos referente a resolução. Posto em votação, todos os conselheiros se colocaram de acordo. E seguindo sobre a **Resolução COMMA 002/2018**, que dispõe da criação da Câmara Técnica do Conselho Municipal do Meio Ambiente, que em um breve relato informou aos conselheiros sobre o conteúdo do documento e seus aspectos técnicos, que o indagou sobre vários questionamentos referente a resolução. Alterações foram promovidas no texto da Resolução de acordo com deliberações do Conselho. E sendo assim o Sr. Presidente colocou em votação e todos os conselheiros se colocaram de acordo. Por fim, a **Resolução COMMA 003/2018**, que dispõe sobre a redução máxima dos valores aplicados nas multas



ambientais neste município, não foi apreciada devido a falta de tempo hábil na reunião. O Sr. Presidente anunciou que estas Resoluções serão colocadas no website da Prefeitura Municipal de Paranaguá, na página da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. O mesmo também atentou que o prazo para submissão de projetos ao edital de Chamamento Público para utilização de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente se finda no dia 01/03/2018, e que será feito a apreciação dos projetos na próxima reunião do COMMA. O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos os presentes e deu por encerrada a nonagésima quinta reunião do COMMA.


Raphael Rolim de Moura
SEMMA- COMMA

Fabício Fabiano Alves de Souza
SEMMA – COMMA


Tiago Fontes Cezar Leal
(Secretaria Municipal de Planejamento)


Felipe Constantino
(Secretaria Municipal do Urbanismo)


Valdelucia Matias da Silva
(Secretaria Municipal de Educação)

Leonardo Lino Rolim
(Secretaria Municipal de Obras)

Letícia Nair Kuiaski Tramujas
(Câmara Municipal de Paranaguá)


Eloir Martins
(Associação Comercial, Industrial e
Agrícola de Paranaguá - ACIAP)

Soeli de Carvalho
(Associação Comercial, Industrial e
Agrícola de Paranaguá -ACIAP)


Paulo Sérgio de Carvalho
(UMAMP)

José Francisco de Oliveira Neto
(Universidade Estadual do Paraná -
UNESPAR)


Valdemir Santos Mendes
(UMAMP)


Cláudia Luíza M. Gasparovic
(CAGEPAR)

Alfredo Werner Eiglmeier
(Batalhão da Polícia Ambiental -Força
Verde)

Frederico Luís Salvadori
(Paranaguá Saneamento)

Emilson Carlos Kopp
(Companhia Paranaense de Energia -
COPEL)



